



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira • 13 de Junho de 2022 • Ano VI • Nº 1677

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUI0NZLGRTEZODRDNTI2RE

Termos Aditivos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA** sediada à Rua da Bolívia, 223 – Quadra P – Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas – Salvador – BA – CEP nº 41.230-195, e-mail: medisil@medisil.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.827.563/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal Ivan Correia da Silva, portador do RG 02124402.25 – SSP/BA e CPF nº 232.180.105-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº072.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 072.01/2022, por mais 60 (sessenta) dias contar de 12 de maio de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 072.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 072.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 12 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF nº 96.827.563/0001-27

Ivan Correia da Silva

RG 02124402.25 – SSP/BA

CPF nº 232.180.105-00

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: